

**DECRETO N.º 1837, DE 18 DE JANEIRO DE 2017**

*“Institui Turno Único no Serviço Municipal e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1634, de 18 de Janeiro de 2017.

- **DECRETA** -

**Art. 1º** - Fica instituído turno único de seis horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido no período compreendido entre as 7 horas e 13 horas, de segunda a sexta feira.

**Art. 2º** - O turno único instituído no artigo 1º deste Decreto vigorará a partir da sua entrada em vigor até 28 de Fevereiro de 2017, podendo retornar o horário ao normal a qualquer tempo, havendo conveniência e interesse aos serviços municipais, mediante Decreto do Executivo.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá prorrogar o Turno Único, por até no máximo 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - O turno único não se aplica aos serviços essenciais que deverão continuar funcionamento normalmente.

**Art. 4º** - Durante o período do turno único o cumprimento da jornada de trabalho especificada na Lei de criação dos cargos ficará suspensa sendo os servidores dispensados de seu integral cumprimento, retornando à carga horária automaticamente quando do seu término.

**Art. 5º** - Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos de situação de emergência ou calamidade pública, fazendo jus nesta hipótese, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida na lei de criação dos cargos.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições ao contrário, especialmente o Decreto n.º 1836, de 02 de Janeiro de 2017.

**Art. 7º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 18 de Janeiro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração e Planejamento.